

LEI MUNICIPAL Nº 1612/18, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com o Centro de Especialidades Odontológicas de Getúlio Vargas – CEO-GV, conforme o Programa Brasil Sorridente, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Portarias do Ministério da Saúde nº 599/2006, 600/2006 e 1341/2012,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Centro de Especialidades Odontológicas de Getúlio Vargas – CEO-GV, objetivando a disponibilização, à população local, conforme o Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde, de serviços de média complexidade em Saúde Bucal, dando assim referência às equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica Municipal, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da Seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMAQ-AB

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4282).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a contar de 1º de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos trinta dias do mês de maio de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.05.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário.